



SÃO PAULO, 02 DE JANEIRO DE 2009

CIRCULAR N.º 01/2009

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2.009

Senhor Industrial de Panificação e Confeitaria,

O **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO**, é o único representante das **INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, abrangendo os municípios de São Paulo, Guarulhos, Santa Isabel, Arujá, Poá, Salesópolis, Biritiba Mirim, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Suzano, Taboão da Serra, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, São Lourenço, Jquitiba, Cotia, Vargem Grande Paulista, Osasco, Carapicuíba, Itapevi, Barueri, Jandira, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Cajamar, Mairiporã, Caieiras, Franco do Rocha e Francisco Morato., cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos da categoria e a titularidade do recolhimento e crédito da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL do exercício de 2009**

Sr. Industrial de panificação, se sua empresa receber guias de contribuição sindical de outros sindicatos, não efetue o pagamento, porque, não sendo ele representativo da categoria econômica, não o representa.

Desta forma, enviamos, (GRCS) em anexo, guias impressas com código de barra, para pagamento, neste mês de janeiro, até o dia **31 de Janeiro/ 2.009**, devendo o valor devido a ser calculado de acordo com o **Capital Social da empresa**, conforme tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL = VIGÊNCIA: JANEIRO/09

CLASSE DE CAPITAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
0,01 a 9.126,00		73,01 Contribuição mínima
9.126,01 a 18.252,00	0,8	0,00
18.252,01 a 182.520,00	0,2	109,51
182.520,01 a 1.825.200,00	0,1	292,03
1.825.200,01 a 98.344.000,00	0,02	14.893,63
98.344.000,01 em diante	0,00	34.362,43 Contribuição máxima

EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS

CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	RESULTADO	PARCELA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA
A	B	A X B	D	(A X B) + (D)
R\$ 8.000,00			73,01	= R\$ 73,01
R\$ 10.000,00 X	0,8 =	80,00 +	0,00 =	R\$ 80,00
R\$ 50.000,00 X	0,2 =	100,00 +	109,51 =	R\$ 209,51
R\$ 6.000.000,00 X	0,1 =	6.000,00 +	292,03 =	R\$ 6.292,03
R\$ 20.000.000,00 X	0,02 =	4.000,00 +	14.893,63 =	R\$ 18.893,63

NOTA 1: As empresas cujo capital social seja **igual ou inferior a R\$ 9.126,00** estão obrigadas ao recolhimento da contribuição Sindical mínima de **R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo)**, de acordo com o disposto no parágrafo 3 do art. 580 da CLT (Alt. Pela Lei nº 7.047 de 1.12.1992).

NOTA 2: O pagamento da Contribuição Sindical fora do prazo legal, sujeitará as cominações prevista no art. 600 da CLT e demais legislações aplicáveis à espécie (**Multa , Juros.**)

NOTA 3: **Pagar Preferencialmente nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÕES

ANTERO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DO SINDIPAN / AIPAN – SP E IDPC